

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que;

CONSIDERANDO, que o **MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, por meio da portaria de n° 33/2024, homologou o resultado do concurso público n° 01/2023, realizado pela edilidade para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão de mérito proferida, em sede de primeiro grau perante a Comarca de Serra Branca/PB, junto aos autos do processo de n° **0800173-09.2025.8.15.0911**;

### RESOLVE

I - **CONVOCAR**, de maneira *sub judice*, a candidata **THAIS RICARDO DE OLIVEIRA**, inscrição de n° **202308514**, classificada no resultado final em 11° para ocupar o cargo de **COZINHEIRO (A)** ;

II - **ESTABELECE**R que a nomeação e posse da candidata acima elencada deverá ocorrer observada a seguinte condição:

#### 1. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

1.1 A candidata relacionada acima deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta convocação, comparecer, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 hs e 14:00 as 17:00 hs, a sede da Prefeitura Municipal de Serra Branca/PB e dirigir-se ao setor dos RECURSOS HUMANOS, munida dos originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião, **se for o caso**;
- d) Título de Eleitor, acrescido da certidão de regularidade e quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, **se for o caso**;
- f) Comprovante de PIS ou PASEP;

- g) Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção, **se for o caso;**
- h) Comprovante de residência no nome do servidor(a) com o CEP;
- i) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada a Secretaria da Receita Federal do Brasil, contendo o **recibo de entrega;**
- j) Declaração não acumulação de outro cargo público, exceto nos casos constituicionamente permitidos, conforme consta do art. 37, inciso XVI da CF/88, contendo declaração de veracidade das informações;
- k) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, conforme determina a legislação, **caso seja servidora pública;**
- l) Declaração do órgão de origem atestando que o candidato não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, **caso seja servidora pública;**
- m) Certidão de improbidade administrativa;
- n) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual que, de seu turno, são disponibilizadas nos sítios eletrônicos dos respectivos tribunais;
- o) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
- p) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- q) A candidata deverá apresentar atestado médico comprovando sua capacidade física e, em sendo pessoa portadora de deficiência deverá apresentar o **Atestado de Perícia Médica comprovando tal circunstância;**
- r) Comprovante de conta bancária (Banco, Agência, nº da conta **salário vinculada** à conta corrente) com banco conveniado. É necessário ser CONTA SALÁRIO;
- s) Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo:
  - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário.

## 2. DAS PENALIDADES :

- a) Será considerada desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o(a) candidato(a) que não comparecer ao local acima descrito nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos aqui exigidos;
- b) Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo determinado, e tampouco serão aceitos a entrega de documentos após o esgotamento do prazo.

### **3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:**

- a) A nomeação se dará através do ato administrativo correspondente, e sua publicação ocorrerá no jornal oficial da municipalidade;
- b) A data da posse será designada no ato de nomeação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação;
- c) A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação da documentação comprobatória aqui definida.

Serra Branca/PB, 01 de setembro de 2025.

**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL